



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Regina Maria da Silva Carrilha**, decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação** do pedido de arquivamento dos procedimentos abaixo elencados:

1 – Procedimento Ministerial nº 674.9.75563/2018, da 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;

2 – Inquérito Civil nº 677.0.86494/2016, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado.

SALA DAS SESSÕES, 19 de fevereiro de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício na sessão.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Aivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; e Ricardo Régis Dourado.//

****Publicado no DJE de 21.02.2019**